



DIGITADO  
A.T.M. *André*

Folha n.º 1 de proc.  
n.º 109 do 19 92  
*Condido*

# Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:  
*CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*  
*EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.*  
*FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
  
21 MAR 1992  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO LEI 01 - PL 01-0109/92-7 02

Denomina **IOCINORI HATANAKA**,  
a Praça **SEM NOME** no  
Distrito de Vila Medeiros.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada **IOCINORI HATANAKA**, a Praça **SEM NOME**, existente entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, <sup>31</sup>~~26~~ de Março de 1992.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO  
★ 03-SET-1992 ★  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Vereador **USHITARO KAMIA**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SEÇÃO  
★ 04-SET-1992 ★  
*[Signature]*



Folha n.º	2	de proc.
n.º	109	do 19 92
Condição		

*Câmara Municipal de São Paulo*  
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa homenagear um cidadão cuja história de vida trouxe importantes melhoramentos públicos para a comunidade do Jardim Brasil e Adjacências.

O Senhor IOCINORI HATANAKA, conforme atesta seu Curriculum anexo, merece ter seu nome perpetuado na memória do bairro que ajudou a construir e de cuja vida social participou intensivamente.